

EDITAL 02/2017: PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS NO EDITAL 02/2017

1. A matrícula dos candidatos selecionados no edital 02/2017 – preenchimento de vagas remanescentes do curso superior de licenciatura em computação – será realizada **nos dias 04 e 05 de janeiro de 2018**.
2. A matrícula será efetuada na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do IFBA – Campus Santo Amaro. **O horário de atendimento será das 08:00 às 16:00**.
3. O IFBA – Campus Santo Amaro está localizado na Travessa São José, s/n, Bonfim - Santo Amaro/BA, CEP- 44200-000. Tel: (75) 3241-0845.
4. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:
 - a. Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
 - b. CPF (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
 - c. Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
 - d. Título de Eleitor (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
 - e. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
 - f. 04 (quatro) fotos 3X4;
 - g. Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
 - h. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (*sexo masculino*) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
 - i. Comprovante de vacinação antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);

Para os candidatos que forem aprovados nas vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será necessário apresentar, em conformidade com o Anexo II da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, apenas um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato):

- QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

 - QUANDO ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

 - QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

 - QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

 - QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
5. A matrícula dos candidatos selecionados no edital 02/2017 não terá o prazo prorrogado. Os candidatos que não comparecerem nos dias 04 ou 05 de janeiro de 2018 serão desclassificados do processo seletivo, impossibilitando sua matrícula.